DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 **Ano IX | Edição nº 786** **Página 1 de 41**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 722.541.874/0001-99
Praça Coronel Flávio, 204
Telefone: (35) 3263-1320
Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 01.037.603/0001-20
R. Lourenço Pierroti, 173
Telefone: (35) 3263-1646

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2025
DISPENSA Nº. 002/2025

1. **OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente procedimento, a AQUISIÇÃO DE ITENS DE ESCRITÓRIO PARA UTILIZAÇÃO NOS TRABALHOS COTIDIANOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, dando condições e boa estrutura para que os servidores desta Casa desempenhem a contento suas atividades, conforme detalhamento deste TERMO DE REFERÊNCIA.

2. **DA DISPENSA ELETRÔNICA**

2.1. O presente procedimento de dispensa de licitação ocorrerá na forma eletrônica, conforme mandamento da Lei 14.133/2021.

2.2. O modo de disputa será na combinação fechado e aberto.

2.3. As empresas interessadas deverão apresentar propostas iniciais de 29/01/2025, a partir das 15h até as 08h59 do dia 17/02/2025.

2.4. Somente as empresas que formularem propostas iniciais estarão aptas e participar da sessão pública de lances.

2.5. A data de realização da sessão pública da presente dispensa será no dia 17/02/2025, das 09h às 15h30, com encerramento automático pelo sistema eletrônico que a mesma estiver ocorrendo.

2.6. A participação na presente dispensa ocorrerá através da plataforma eletrônica denominada Portal de Compras Públicas, através do seguinte endereço eletrônico: (www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.8. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3. **DISCRIMINAÇÃO:**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

3.1. A aquisição ora pretendida é de **ITENS DE ESCRITÓRIO PARA UTILIZAÇÃO NOS TRABALHOS COTIDIANOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, nas quantidades e especificações previstas no **ANEXO I** deste Termo de Referência.

4. AVALIAÇÃO DE CUSTO:

4.1. Conforme exigência legal está sendo realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos através da aplicação Pesquisa de Preços, disponível no sítio eletrônico: ***(www.compras.gov.br)***, para apuração de preços praticados e verificação de disponibilidade orçamentária, constando as mesmas do processo licitatório.

5. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

5.1. A aquisição de itens de escritório é fundamental para o desenvolvimento das atividades cotidianas do Legislativo Municipal, assegurando a eficiência e a organização dos trabalhos realizados na Câmara. Esses materiais, como papéis, canetas, pastas, grampeadores e outros, são indispensáveis para a elaboração de documentos oficiais, organização de arquivos, atendimento ao público e suporte administrativo em geral. A disponibilidade desses itens garante o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas, facilitando o desempenho dos servidores e contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à população. Além disso, a aquisição regular desses materiais promove economia e planejamento, evitando interrupções nas rotinas diárias.

6. METODOLOGIA:

6.1. O critério de aceitação / julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO, levando-se em consideração o VALOR GLOBAL da proposta.**

6.2. Não serão aceitas propostas por item em separado, apenas pelo lote único que engloba todos os itens objeto desta compra.

6.3. Justifica-se tal condição pelo mandamento do art. 40, §3º, I, da Lei 14.133/2021, tendo em vista a condição extremamente reduzida de servidores disponíveis para a gestão do contrato, visando a não majoração dos custos com essa atividade, e também a vantajosidade de se contratar com um único fornecedor no que tange aos descontos ofertados quando ocorre proposta em valor global por lote único.

7. DO PRAZO, SERVIÇOS E PAGAMENTOS:

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da respectiva nota fiscal, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados (certidões de regularidade) e será preferencialmente realizado por meio de boleto, que deverá ser encaminhado em conjunto com a nota fiscal e as certidões de regularidade ao setor competente, pelo e-mail

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

(compras.camaramonsenhorpaulo@yahoo.com).

7.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.3. Entendem-se por certidões de regularidade as seguintes:

7.3.1. Certidão Negativa de Débitos com a União (CND Federal);

7.3.2. Certidão Negativa de Débitos Estadual (CND Estadual);

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.3.4. Certidão Negativa de FGTS;

7.3.5. Certidão Negativa de Falência e Concordata;

7.4. A emissão de Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, suprirá o fornecimento das certidões de regularidade dispostas nos subitens do **item 7.3**, desde que contenha as informações de todas as certidões necessárias.

7.5. A empresa que for optante pelo Simples Nacional, deverá emitir em conjunto com a Nota Fiscal, boleto e certidões de regularidade, uma declaração, conforme modelo constante do **ANEXO II**, deste Termo de Referência.

7.6. A empresa que for optante por outro regime de tributação que não o Simples Nacional, deverá fazer constar na Nota Fiscal o valor correspondente ao desconto de Imposto de Renda, emitindo boleto com o valor total subtraído daquele correspondente a retenção do IR.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.8. No (s) preço (s) proposto (s) estão incluídas todas as despesas inerentes à entrega do objeto.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS:

8.1. Para o exercício de 2025 as despesas com o objeto ora licitado correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.01.01.01.031.1001.4005.3390.30.00, Ficha 05, Fonte 1500.

9. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS E DA VIGÊNCIA:

9.1. Homologado ou Ratificado o procedimento licitatório, o representante legal da eventualmente contratada e a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo celebrarão Instrumento de Contrato.

9.2. A vigência contratual será pelo período de 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do Instrumento de Contrato, podendo ser prorrogado por intermédio de Termo Aditivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

9.3. Na hipótese de a eventualmente contratada não assinar o contrato ou descumprir as cláusulas contratuais, reservar-se-á a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, o direito de convocar as eventuais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas do(a) primeiro(a) colocado(a), inclusive quanto ao preço atualizado.

9.4. Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceite celebrar o contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, a Câmara Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.5. No caso de, assinado o contrato e iniciada a sua execução, a CONTRATADA executar parcialmente o objeto, não o fazendo totalmente em razão de rescisão contratual, poderá a CONTRATANTE se valer do disposto nos itens **9.3 e 9.4,** sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

9.6. Até a Homologação/Ratificação, a proposta da eventual licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

9.7. Ocorrendo a desclassificação da proposta da eventual licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, nos termos da Lei

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, através do Setor competente, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à eventualmente Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Monsenhor Paulo em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante eventualmente vencedora, no que concerne à entrega do objeto do contrato.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Incorrerá nas sanções cabíveis, discriminadas nos incisos do art. 156, da Lei 14.133/2021, e será responsabilizado administrativamente, o licitante ou o contratado que realizar quaisquer atos dentre os enumerados nos incisos de I a XII, do art. 155 da Lei 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

11.2. A forma e o procedimento de aplicação das sanções devidas seguirá a previsão da Lei 14.133/2021, de acordo com o ato praticado e a gravidade do mesmo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. São parte integrante do presente Termo de Referência, os seguintes ANEXOS:

12.1.1. ANEXO I – Tabela de itens e quantitativos;

12.1.2. ANEXO II – Declaração de não incidência na fonte do IR;

12.1.3. ANEXO III – Minuta de Instrumento de Contrato.

12.2. Com a apresentação das propostas de preço, a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo entende que as condições aqui estabelecidas foram previamente analisadas pelos eventuais licitantes e que a proposta ofertada compreende o valor integral para a realização do objeto desta possível aquisição, não sendo admitidos pleitos de acréscimos no valor eventualmente apresentado.

12.3. Fica fixado prazo de duas horas úteis, prorrogável por igual período a critério da administração e a pedido do interessado, contados a partir da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação quando o substituir, no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado.

12.4. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, em especial as documentações do art. 68 da mesma lei e as certidões dispostas no item **7.3** deste Termo de Referência.

12.5. Os documentos necessários à habilitação, incluídos nestes as certidões de regularidade, discriminadas nos **subitens do item 7.3,** deverão estar disponíveis para consulta no SICAF e o licitante deverá declarar, no momento do encaminhamento da proposta, em campo próprio do sistema em que se estiver processando a dispensa eletrônica, o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.6. A verificação dos documentos de habilitação de que trata o item anterior será realizada no SICAF.

12.7. No caso de não constar do SICAF, alguma certidão de regularidade, informação necessária ou documentação complementar, ou caso a empresa não tenha a inscrição nesse cadastro, as documentações pertinentes deverão ser solicitadas ao licitante vencedor, pela Administração, por meio do sistema em que se estiver processando a dispensa eletrônica e a apresentação do solicitado, por parte do licitante vencedor, deverá ocorrer no prazo de 24h (vinte e quatro horas) úteis contados a partir da solicitação da Administração.

12.8. O e-mail para contato com a Câmara Municipal é o (compras.camaramonsenhorpaulo@yahoo.com).

12.9. Os itens objeto desta aquisição deverão ser entregues no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato, na sede da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

Municipal, sito a Avenida Cônego Fernando, 42, Centro, Monsenhor Paulo – MG, CEP: 37.405-000.

12.10. Os custos referentes ao envio dos itens correrão às expensas da eventual contratada.

12.11. O item 01 da tabela do ANEXO I, qual seja, PASTA COM GRAMPO TRILHO PLASTICO, PARA PAPEL TAMANHO A4, KIT COM 10 UNIDADES, deverá ser plástica, nas cores branco, preto ou transparente.

12.12. Esta compra obedecerá, no que tange aos procedimentos, valores e demais situações, o disposto na Lei 14.133/2.021 e seguirá as balizas, parâmetros e disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, em 29 de Janeiro de 2025.

BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO:10547882602

Assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO:10547882602
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=45413487000172, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO:10547882602
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.29 09:05:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Bruno Henrique Pereira Prado

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

ANEXO I

Nº	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLASTICO, PARA PAPEL TAMANHO A4, KIT COM 10 UNIDADES	30	UNIDADE	R$	R$
02	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, LARGA, PARA EMPACOTAMENTO	10	UNIDADE	R$	R$
03	PAPEL APERGAMINHADO, A4, USO GERAL E CÓPIAS REPROGRÁFICAS, 75 G/M2 (24 KG), 210 X 297 MM, PACOTE COM 500 FOLHAS	65	PACOTE	R$	R$
04	GRAMPEADOR DE METAL PARA ATÉ 100 FOLHAS	3	UNIDADE	R$	R$
05	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, NIQUELADO, 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	15	CAIXA	R$	R$
06	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, ESCRITA FINA	25	UNIDADE	R$	R$
07	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 23/10, CAIXA COM 1000 UNIDADES	2	UNIDADE	R$	R$
08	PASTA DOBRADA CARTÃO TRIPLEX, VÁRIAS CORES, PLASTIFICADA, COM GRAMPO PLASTICO	200	UNIDADE	R$	R$
09	PERFURADOR PARA PAPEL, EM FERRO FUNDIDO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS	3	UNIDADE	R$	R$
10	PASTA L A4	100	UNIDADE	R$	R$
11	CANETA, TIPO MARCADOR, PARA RETROPROJETOR, ESCRITA GROSSA, NA COR PRETA	30	UNIDADE	R$	R$

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

12	PASTA A-Z, REGISTRADORA	20	UNIDADE	R$	R$
13	PORTA LÁPIS E PORTA CLIPES, 3 EM 1, EM ACRÍLICO, RETANGULAR	30	UNIDADE	R$	R$
TOTAL GERAL			**R$**		

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NA FONTE DO IR – SIMPLES NACIONAL

(Conforme IN RFB nº 1.234/2012)

Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.
Assinatura do Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

ANEXO III

MINUTA DE INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº XXX/2025, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – ESTADO DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Legislativo do Município de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 01.037.603/0001-20, com endereço à Avenida Cônego Fernando, nº 42, Centro, no Município de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, CEP. 37.405-000, representada por sua Presidente, **Sra. Barbara Amorim Xavier**, portadora do documento de identificação, Registro Geral (RG) nº 19.185.870, SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) nº 116.503.826-93, conforme Ata de posse datada de 01/01/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada à XXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 0XX/2025, Dispensa de Licitação nº 0XX/2025** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133/2.021**, resolvem celebrar o presente Instrumento de Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO:**

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE ITENS DE ESCRITÓRIO PARA UTILIZAÇÃO NOS TRABALHOS COTIDIANOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, conforme tabela abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

Nº	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLASTICO, PARA PAPEL TAMANHO A4, KIT COM 10 UNIDADES	30	UNIDADE	R$	R$
02	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, LARGA, PARA EMPACOTAMENTO	10	UNIDADE	R$	R$
03	PAPEL APERGAMINHADO, A4, USO GERAL E CÓPIAS REPROGRÁFICAS, 75 G/M2 (24 KG), 210 X 297 MM, PACOTE COM 500 FOLHAS	65	PACOTE	R$	R$
04	GRAMPEADOR DE METAL PARA ATÉ 100 FOLHAS	3	UNIDADE	R$	R$
05	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, NIQUELADO, 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	15	CAIXA	R$	R$
06	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, ESCRITA FINA	25	UNIDADE	R$	R$
07	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 23/10, CAIXA COM 1000 UNIDADES	2	UNIDADE	R$	R$
08	PASTA DOBRADA CARTÃO TRIPLEX, VÁRIAS CORES, PLASTIFICADA, COM GRAMPO PLASTICO	200	UNIDADE	R$	R$
09	PERFURADOR PARA PAPEL, EM FERRO FUNDIDO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS	3	UNIDADE	R$	R$
10	PASTA L A4	100	UNIDADE	R$	R$
11	CANETA, TIPO MARCADOR, PARA RETROPROJETOR, ESCRITA GROSSA, NA COR PRETA	30	UNIDADE	R$	R$

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

12	PASTA A-Z, REGISTRADORA	20	UNIDADE	R$	R$
13	PORTA LÁPIS E PORTA CLIPES, 3 EM 1, EM ACRÍLICO, RETANGULAR	30	UNIDADE	R$	R$
TOTAL GERAL			**R$**		

1.1.1. Os itens objeto desta aquisição deverão ser entregues no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da assinatura deste instrumento de contrato, na sede da Câmara Municipal, sito a Avenida Cônego Fernando, 42, Centro, Monsenhor Paulo – MG, CEP: 37.405-000;

1.1.2. Os custos referentes ao envio dos itens correrão às expensas da eventual contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

2.1. A presente compra encontra guarida no Termo de Referência e na ratificação do Presidente desta Casa Legislativa, documentos que lastreiam e autorizam o prosseguimento dos trabalhos e entendem que a proposta ofertada pela ora CONTRATADA está de acordo com o interesse público e as necessidades da Câmara Municipal, cumprindo fielmente a pretensão da demanda.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência deste Instrumento de Contrato tem início na data de sua assinatura, e término no período de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO:

4.1. O valor global total da compra é de **R$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX).**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da compra.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

5.1. As despesas decorrentes desta compra estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria da Câmara
Dotação: 01.01.01.01.031.1001.4005.3390.30.00 – Ficha 05
Fonte: 1500 (Recursos Próprios)

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO:

6.1. **O valor de R$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), decorrente da concretização da compra ora pretendida, será pago pela CONTRATANTE, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a emissão da correspondente Nota Fiscal.**

6.2. A CONTRATADA emitirá, previamente ao pagamento, além da NOTA FISCAL, as respectivas certidões e documentações que se fizerem necessárias, entendidas essas como as informadas no art. 68 da Lei 14.133/2021.

6.3. Em conjunto com a documentação do item 6.2, a CONTRATADA deverá emitir DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NA FONTE DO IR, caso seja optante pelo Simples Nacional. Tal declaração deve ser solicitada à CONTRATANTE que fornecerá o modelo próprio a ser seguido.

6.4. No caso da CONTRATADA ser optante por outro regime de tributação que não o Simples Nacional, deverá fazer constar na Nota Fiscal o valor correspondente ao desconto de Imposto de Renda, emitindo boleto com o valor total subtraído daquele correspondente a retenção do IR.

6.5. Os pagamentos serão feitos estritamente por meio de boleto ou excepcionalmente por transferência bancária, a critério do Setor competente da Câmara, devendo o mesmo ser emitido em conjunto com a Nota Fiscal respectiva.

6.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou da declaração de que trata o ANEXO II do Termo de Referência, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados**.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE:

7.1. Os valores a serem pagos a CONTRATADA, podem ser reajustados pelo índice INPC, com data base vinculada à data do orçamento estimado, no entanto, sua exigibilidade e efetividade se darão apenas no caso do contrato ser aditado, perfazendo período de vigência maior que 12 meses.

7.2. Na situação do item anterior, o reajuste só poderá ocorrer contados 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado e mediante requerimento da CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

7.3. Os demais reajustes, entendidos como os que requererem reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverão ser solicitados e embasados em documentação comprobatória pela CONTRATADA e analisada a possibilidade de sua concessão pela CONTRATANTE.

7.4. Nas situações dos itens **7.1 e 7.3**, a CONTRATANTE terá 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do requerimento da CONTRATADA para se manifestar a respeito do mesmo.

8. CLÁUSULA OITAVA – EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. A prestação de serviços constante da CLÁUSULA PRIMEIRA será fiscalizada pela CONTRATANTE, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas**.**

8.2. Posteriormente, ao final dos trabalhos, a CONTRATANTE expedirá em favor da CONTRATADA, a entrega de DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, documento este que deverá ser solicitado pela CONTRATADA**.**

8.3. O fornecimento dos materiais tem previsão de ocorrer até a data de 03 de Fevereiro de 2025.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA::

9.1. As obrigações das partes estão descritas nas cláusulas acima.

9.2. Compete à CONTRATANTE, em especial, o pagamento pelo fornecimento de materiais, conforme avençado nas CLÁUSULAS, QUARTA e SEXTA, respectivamente, PREÇO e PAGAMENTO;

9.3. Compete à CONTRATADA, além do cumprimento das obrigações constantes do presente Instrumento de Contrato Administrativo, cumprir o ofertado na proposta de preços, no que tange a valores, fornecimento dos materiais e demais garantias, com zelo e dedicação.

9.4. Compete também à CONTRATADA, cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA:

10.1. O prazo de garantia terá a mesma duração da vigência contratual, ou seja, 04 (quatro) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento de contrato, devendo ser efetuada a troca de qualquer item que não esteja apto para o uso dentro desse período de vigência.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Incorrerá nas sanções cabíveis, discriminadas nos incisos do art. 156, da Lei 14.133/2021, e será responsabilizado administrativamente, o licitante ou contratado que realizar quaisquer atos dentre os enumerados nos incisos de I a XII, do art. 155 da Lei 14.133/2021.

12.2. A forma e o procedimento de aplicação das sanções devidas seguirá a previsão da Lei 14.133/2021, de acordo com o ato praticado e a gravidade do mesmo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Instrumento de Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei e no presente instrumento.

13.2. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção administrativa prevista na Lei 14.133/2021.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÃO

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2.021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO:

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial respectivo e na plataforma PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2.021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO:

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento de Contrato será o da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Instrumento de Contrato Administrativo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, em XX de XXXXXX de 2025.

_____

Bárbara Amorim Xavier
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 01.037.603/0001-20

_____

Representante legal da CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
1/2025	930776	Concluída	BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO

Título: AQUISIÇÃO DE ITENS DE ESCRITÓRIO

Observações:

Total de itens cotados: 13 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 6.613,4272

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
465046 - Pasta Arquivo Material: Plástico , Tipo: Vetro Lateral , Largura: 243 MM, Altura: 358 MM, Lombada: 18 MM, Cor: Azul , Características Adicionais 3: Prendendor Vertical Tipo Alavanca	Pacote 10 Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,4000	R$ 7,1167	R$ 3,5000	Coeficiente de Variação: 72,8652% Desvio Padrão: 5,1856 Maior Preço: R$ 14,4500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	130	Unidade	R$ 3,5000	04/12/2024	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 14,4500	31/10/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	360	Unidade	R$ 3,4000	25/06/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
330610 - Fita Adesiva Material: Plástico Adesivo , Tipo: Rotuladora , Largura: 24 MM, Comprimento: 8 M, Cor: Branca , Aplicação: Identificação Cabos E Aparelhos , Características Adicionais: Impressão Na Cor Preta	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 21,9000	R$ 35,4175	R$ 35,0000	Coeficiente de Variação: 27,8461% Desvio Padrão: 9,8624 Maior Preço: R$ 49,7700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 35,0000	20/08/2024	Sim
2	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 21,9000	16/08/2024	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 49,7700	23/02/2024	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	105	Unidade	R$ 35,0000	07/02/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
200017 - Papel Cópia Material: Papel Apergaminhado , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Cor: Branca , Gramatura: 30 G/M	Caixa 500 Folha	65

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 24,0000	R$ 35,7025	R$ 27,0400	Coeficiente de Variação: 47,1062% Desvio Padrão: 16,8181 Maior Preço: R$ 64,7300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1800	Caixa 500 Folha	R$ 18,9000	11/12/2024	Não
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	5400	Caixa 500 Folha	R$ 18,9000	11/12/2024	Não
ℹ 3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Caixa 500 Folha	R$ 27,9800	20/10/2024	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	260	Caixa 500 Folha	R$ 64,7300	14/08/2024	Sim
5	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	15	Caixa 500 Folha	R$ 242,0000	02/08/2024	Não
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000	Caixa 500 Folha	R$ 19,8000	19/07/2024	Não

ℹ7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Caixa 500 Folha	R$ 26,1000	18/06/2024	Sim
ℹ8	I	CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - Compras.gov.br	15	Caixa 500 Folha	R$ 260,0000	17/06/2024	Não
9	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	100	Caixa 500 Folha	R$ 228,8500	07/06/2024	Não
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	400	Caixa 500 Folha	R$ 24,0000	05/06/2024	Sim
11	I	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	11000	Caixa 500 Folha	R$ 18,6800	09/04/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
418508 - Grampeador Material: Metal , Tipo: Profissional , Capacidade: 100 FL, Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23 /13 , Características Adicionais: Ajuste De Profundidade/Base Emborrachada	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 33,8900	R$ 53,8694	R$ 46,0000	Coeficiente de Variação: 35,8706% Desvio Padrão: 19,3233 Maior Preço: R$ 130,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 75,0000	09/01/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	691	Unidade	R$ 50,8000	23/12/2024	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 51,8000	20/12/2024	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 38,0700	16/12/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 38,5200	13/12/2024	Sim
6	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 53,0000	02/12/2024	Sim
7	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	335	Unidade	R$ 35,5100	28/11/2024	Sim
8	I	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	92	Unidade	R$ 37,9900	19/11/2024	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	302	Unidade	R$ 41,0000	18/11/2024	Sim
10	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 54,0000	14/11/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 59,2600	07/11/2024	Sim
12	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	57	Unidade	R$ 42,9000	06/11/2024	Sim
13	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 43,6500	29/10/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 45,0000	23/10/2024	Sim

15	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	73	Unidade	R$ 36,1000	18/10/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 39,3000	18/10/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 40,0000	09/10/2024	Sim
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 43,2900	03/10/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 32,3800	02/10/2024	Não
20	I	CONS. REG. DE CORRETORES DE IMOVEIS 3-RS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 55,2400	01/10/2024	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 65,0000	23/09/2024	Sim
22	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 95,1800	20/09/2024	Sim
23	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	115	Unidade	R$ 50,0000	19/09/2024	Sim
24	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 85,0000	17/09/2024	Sim
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 39,9900	10/09/2024	Sim
26	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 90,0000	05/09/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 89,0000	04/09/2024	Sim
28	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 33,8900	03/09/2024	Sim
29	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 47,0000	29/08/2024	Sim
30	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 72,0000	19/08/2024	Sim
31	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 59,8000	14/08/2024	Sim
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	85	Unidade	R$ 41,5000	01/08/2024	Sim
33	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	240	Unidade	R$ 39,0000	18/07/2024	Sim
34	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	889	Unidade	R$ 15,3000	18/07/2024	Não
35	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO-MA - Compras.gov.br	180	Unidade	R$ 75,1200	10/07/2024	Sim
36	I	PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	94	Unidade	R$ 39,5308	08/07/2024	Sim
37	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	65	Unidade	R$ 44,7500	01/07/2024	Sim
38	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 143,0000	28/06/2024	Não
39	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 39,8900	26/06/2024	Sim
40	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 40,0000	14/06/2024	Sim
41	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 43,0000	13/06/2024	Sim
42	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 53,9500	12/06/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 42,8000	29/05/2024	Sim
44	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 60,0000	28/05/2024	Sim
45	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO MATO G.DO SUL - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 130,0000	20/05/2024	Sim
46	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO MATO G.DO SUL - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 130,0000	20/05/2024	Não
47	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 39,0000	16/05/2024	Sim

48	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	251	Unidade	R$ 59,2600	07/05/2024	Sim
49	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	261	Unidade	R$ 63,6500	07/05/2024	Sim
50	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	263	Unidade	R$ 59,2500	07/05/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

394527 - Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 26/6 , Características Adicionais: 210 Grampos Por Pente

Unidade de Fornecimento

Caixa 5000 Unidade

Quantidade

15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,5200	R$ 5,0292	R$ 3,9100	Coeficiente de Variação: 58,5461% Desvio Padrão: 2,9444 Maior Preço: R$ 14,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Caixa 5000 Unidade	R$ 3,1600	06/01/2025	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Caixa 5000 Unidade	R$ 2,7000	28/11/2024	Não
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Caixa 5000 Unidade	R$ 3,2000	26/11/2024	Não
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	16	Caixa 5000 Unidade	R$ 4,0200	26/11/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Caixa 5000 Unidade	R$ 3,8000	26/11/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Caixa 5000 Unidade	R$ 3,2300	21/11/2024	Não
7	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1000	Caixa 5000 Unidade	R$ 3,5200	14/11/2024	Sim
8	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - Compras.gov.br	210	Caixa 5000 Unidade	R$ 3,6200	04/11/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	42	Caixa 5000 Unidade	R$ 2,9000	16/10/2024	Não
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1000	Caixa 5000 Unidade	R$ 2,8000	10/10/2024	Não
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Caixa 5000 Unidade	R$ 3,3500	09/10/2024	Não
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	450	Caixa 5000 Unidade	R$ 3,6900	01/10/2024	Sim
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	450	Caixa 5000 Unidade	R$ 2,0000	18/09/2024	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	950	Caixa 5000 Unidade	R$ 2,7500	03/09/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Caixa 5000 Unidade	R$ 5,0800	20/08/2024	Sim

ℹ16	I	CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA - CE - Compras.gov.br	15	Caixa 5000 Unidade	R$ 14,5000	18/08/2024	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Caixa 5000 Unidade	R$ 3,5000	09/08/2024	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Caixa 5000 Unidade	R$ 3,4000	24/07/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Caixa 5000 Unidade	R$ 4,7700	17/07/2024	Sim
20	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1400	Caixa 5000 Unidade	R$ 3,6000	01/07/2024	Sim
21	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	60	Caixa 5000 Unidade	R$ 3,0000	01/07/2024	Não
22	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	400	Caixa 5000 Unidade	R$ 2,4000	28/06/2024	Não
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Caixa 5000 Unidade	R$ 3,0000	27/06/2024	Não
24	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10	Caixa 5000 Unidade	R$ 5,9900	27/06/2024	Sim
25	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	80	Caixa 5000 Unidade	R$ 3,0000	13/06/2024	Não
26	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Caixa 5000 Unidade	R$ 4,0700	15/05/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Caixa 5000 Unidade	R$ 3,6900	01/03/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Caixa 5000 Unidade	R$ 3,5200	14/02/2024	Não
29	I	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	150	Caixa 5000 Unidade	R$ 3,0500	08/02/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item

417060 - Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente , Material Ponta: Níquel , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Retrátil, Grip Emborrachado Macio, Clip

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,8900	R$ 2,2950	R$ 1,2000	Coeficiente de Variação: 95,0240% Desvio Padrão: 2,1808 Maior Preço: R$ 7,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 0,6500	09/12/2024	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1600	Unidade	R$ 0,4300	02/12/2024	Não
3	I	SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	380	Unidade	R$ 0,5100	01/11/2024	Não
ℹ4	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 0,4500	28/10/2024	Não
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	441	Unidade	R$ 19,9500	21/10/2024	Não
		PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI					

6	I	- PR - Compras.gov.br	1323	Unidade	R$ 19,9500	21/10/2024	Não
7	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO G.DO SUL - Compras.gov.br	8295	Unidade	R$ 0,5000	24/09/2024	Não
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	1250	Unidade	R$ 0,9000	05/09/2024	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	3750	Unidade	R$ 0,7900	05/09/2024	Não
10	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,5800	18/07/2024	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 0,7500	09/07/2024	Não
i 12	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 0,8900	04/06/2024	Sim
13	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO MATO G.DO SUL - Compras.gov.br	125	Unidade	R$ 1,2000	20/05/2024	Sim
14	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO MATO G.DO SUL - Compras.gov.br	375	Unidade	R$ 1,2000	20/05/2024	Sim
15	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20000	Unidade	R$ 0,6600	21/03/2024	Não
16	I	PMSP - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 7,0000	20/03/2024	Sim
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	8000	Unidade	R$ 0,4600	30/01/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
300536 - Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 23/10 , Uso: Grampeador De Mesa	Caixa 1000 Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,5700	R$ 5,8778	R$ 5,6700	Coeficiente de Variação: 19,3746% Desvio Padrão: 1,1388 Maior Preço: R$ 8,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Caixa 1000 Unidade	R$ 5,3500	07/11/2024	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	2	Caixa 1000 Unidade	R$ 4,5700	31/10/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	8	Caixa 1000 Unidade	R$ 2,5500	18/10/2024	Não
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Caixa 1000 Unidade	R$ 4,3500	10/10/2024	Não
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	177	Caixa 1000 Unidade	R$ 3,3500	24/09/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Caixa 1000 Unidade	R$ 5,9000	17/09/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Caixa 1000 Unidade	R$ 5,6700	17/09/2024	Sim
		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS					

8	I	HOSPITALARES - Compras.gov.br	15	Caixa 1000 Unidade	R$ 4,9900	29/08/2024	Sim
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Caixa 1000 Unidade	R$ 9,8399	20/08/2024	Não
10	I	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM - Compras.gov.br	10	Caixa 1000 Unidade	R$ 7,4500	09/07/2024	Sim
11	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	50	Caixa 1000 Unidade	R$ 4,6000	25/06/2024	Sim
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Caixa 1000 Unidade	R$ 8,0000	04/06/2024	Sim
13	I	CAAMARA MUNICIPAL DE JUAARA - Compras.gov.br	1	Caixa 1000 Unidade	R$ 6,3700	06/05/2024	Sim
14	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	50	Caixa 1000 Unidade	R$ 4,0000	16/02/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
462274 - Pasta Arquivo Material: Cartão Triplex , Tipo: Dobrada , Largura: 236 MM, Altura: 343 MM, Cor: Verde , Gramatura: 280 G /M2, Características Adicionais 2: Prendedor Interno Grampo Trilho	Unidade	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,9900	R$ 5,0200	R$ 4,0500	Coeficiente de Variação: 47,6514% Desvio Padrão: 2,3921 Maior Preço: R$ 8,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	15300	Unidade	R$ 1,4000	06/01/2025	Não
2	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 8,9900	18/12/2024	Sim
3	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	390	Unidade	R$ 1,5500	08/11/2024	Não
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 2,5000	18/10/2024	Não
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	645	Unidade	R$ 1,1500	12/09/2024	Não
6	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 2,5900	11/09/2024	Não
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 2,5300	05/09/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 1,9900	05/09/2024	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 3,3000	03/09/2024	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 2,0000	29/08/2024	Não
11	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	4620	Unidade	R$ 1,3800	15/07/2024	Não
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2,9900	10/07/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,7000	13/06/2024	Não

14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 4,8000	03/06/2024	Sim
15	I	PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	560	Unidade	R$ 2,0400	03/05/2024	Não
16	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RN - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 13.044,0000	23/01/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618419 - Pasta Arquivo Material: Plástico , Tipo: Abas E Elástico , Largura: 265 MM, Altura: 355 MM, Cor: Azul , Características Adicionais 2: Conforme Modelo Do Órgão	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,6900	R$ 11,5565	R$ 11,1400	Coeficiente de Variação: 42,0214% Desvio Padrão: 4,8562 Maior Preço: R$ 21,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ASSOCIAÇAO DE A.E.E. AUGUSTINOPOLIS/TO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 18,3900	16/01/2025	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 17,7900	13/01/2025	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 4,6900	09/01/2025	Sim
4	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 2,6400	08/01/2025	Não
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2500	Unidade	R$ 0,7300	08/01/2025	Não
6	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 3,3000	08/01/2025	Não
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 2,0500	08/01/2025	Não
8	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 3,5500	08/01/2025	Não
9	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 2,0800	08/01/2025	Não
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 7,0000	21/01/2025	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	305508	Unidade	R$ 7,2000	19/12/2024	Sim
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10457	Unidade	R$ 1,2600	19/12/2024	Não
13	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	840	Unidade	R$ 28,4900	11/12/2024	Não
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	1050	Unidade	R$ 3,8000	11/12/2024	Não
15	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	130	Unidade	R$ 3,1200	04/12/2024	Não
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	1356	Unidade	R$ 50,4800	02/12/2024	Não
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	4780	Unidade	R$ 14,5000	02/12/2024	Sim
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	14065	Unidade	R$ 2,7800	28/11/2024	Não

19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 3,1840	19/11/2024	Não
20	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	8000	Unidade	R$ 4,0000	18/11/2024	Não
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 11,1400	08/11/2024	Sim
22	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6170	Unidade	R$ 1,8400	08/11/2024	Não
23	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R$ 1,3000	08/11/2024	Não
24	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 0,5000	08/11/2024	Não
25	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 11,0000	08/11/2024	Sim
26	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6000	Unidade	R$ 3,2500	08/11/2024	Não
27	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 2,3700	08/11/2024	Não
28	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4000	Unidade	R$ 1,6000	08/11/2024	Não
29	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1455	Unidade	R$ 21,0000	08/11/2024	Sim
30	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	170	Unidade	R$ 12,0000	08/11/2024	Sim
31	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	395	Unidade	R$ 19,0000	08/11/2024	Sim
32	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	140	Unidade	R$ 8,0000	08/11/2024	Sim
33	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1600	Unidade	R$ 12,0000	08/11/2024	Sim
34	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	290	Unidade	R$ 11,4000	08/11/2024	Sim
35	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 2,6000	08/11/2024	Não
36	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2110	Unidade	R$ 31,0000	08/11/2024	Não
37	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 1,9500	04/11/2024	Não
ℹ 38	I	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ/PI - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 3,0000	03/11/2024	Não
39	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 1,5300	31/10/2024	Não
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 1,3000	29/10/2024	Não
41	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,8000	28/10/2024	Não
42	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	5600	Unidade	R$ 3,1000	24/10/2024	Não
43	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	10600	Unidade	R$ 3,0000	24/10/2024	Não
44	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	10600	Unidade	R$ 2,0000	24/10/2024	Não
45	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	2600	Unidade	R$ 2,0000	24/10/2024	Não
46	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	15509	Unidade	R$ 2,0000	24/10/2024	Não
47	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	4422	Unidade	R$ 2,0000	24/10/2024	Não
48	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	1427	Unidade	R$ 7,5000	24/10/2024	Sim
49	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	3389	Unidade	R$ 8,0000	24/10/2024	Sim
50	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 5,8500	18/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
269507 - Caneta Ponta Porosa Cor Tinta: Variada , Aplicação: Papel	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 11,0000	R$ 16,8000	R$ 14,2500	Coeficiente de Variação: 28,1940% Desvio Padrão: 4,7366 Maior Preço: R$ 24,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 11,0000	09/01/2025	Sim
2	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	17	Unidade	R$ 14,2500	06/01/2025	Sim
3	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	180	Unidade	R$ 14,2500	06/01/2025	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 1,3000	16/12/2024	Não
5	I	PMSP - SUBPREFEITURA SÉ - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,0800	10/12/2024	Não
6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1320	Unidade	R$ 1,9900	03/12/2024	Não
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 33,9100	26/11/2024	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA - Compras.gov.br	220	Unidade	R$ 20,5000	24/11/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA - Compras.gov.br	220	Unidade	R$ 24,0000	24/11/2024	Não
10	I	ESP-SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA - Compras.gov.br	220	Unidade	R$ 24,0000	24/11/2024	Não
11	I	ESP-SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA - Compras.gov.br	220	Unidade	R$ 24,0000	24/11/2024	Não
12	I	ESP-SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA - Compras.gov.br	220	Unidade	R$ 24,0000	24/11/2024	Sim
13	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 47,3700	18/10/2024	Não
14	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 374,0000	07/10/2024	Não
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 59,9000	19/08/2024	Não
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	31	Unidade	R$ 93,0000	29/07/2024	Não
17	I	PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 1,1500	16/07/2024	Não
18	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 49,5000	25/03/2024	Não
19	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	264	Unidade	R$ 1,4000	01/03/2024	Não
20	I	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1,6700	08/02/2024	Não
21	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	294	Unidade	R$ 3,4500	01/02/2024	Não
22	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	292	Unidade	R$ 4,1700	01/02/2024	Não
23	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	322	Unidade	R$ 4,7500	01/02/2024	Não

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
413705 - Pasta Arquivo Material: Papelão Reciclado , Tipo: Classificador Az , Largura: 350 MM, Altura: 280 MM, Lombada: 80 MM, Características Adicionais 3: Com 02 Furos, Formato Ofício	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 13,8400	R$ 17,2150	R$ 17,4100	Coeficiente de Variação: 15,0317% Desvio Padrão: 2,5877 Maior Preço: R$ 20,2000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1615	Unidade	R$ 8,3000	24/12/2024	Não
2	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	234	Unidade	R$ 10,5000	23/12/2024	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 13,5000	19/12/2024	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1098	Unidade	R$ 11,3000	19/12/2024	Não
5	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 20,2000	18/12/2024	Sim
6	I	REGIME PROPRIO PREV.SOCIAL MUN. DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 13,5000	18/12/2024	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 10,6000	03/12/2024	Não
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	595	Unidade	R$ 8,9700	28/11/2024	Não
9	I	CONS. REGIONAL DE ENFERMAGEM-MS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 15,6200	04/11/2024	Sim
10	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	55842	Unidade	R$ 1,7100	11/10/2024	Não
11	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	4524	Unidade	R$ 7,7500	11/10/2024	Não
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 8,0000	18/09/2024	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1517	Unidade	R$ 9,0000	13/09/2024	Não
14	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 11,4000	05/09/2024	Não
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	900	Unidade	R$ 13,2600	29/08/2024	Não
16	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 8,3000	26/08/2024	Não
17	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	33	Unidade	R$ 11,5000	02/08/2024	Não
18	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	26	Unidade	R$ 11,5100	02/08/2024	Não
19	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	663	Unidade	R$ 7,9200	12/07/2024	Não
20	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	618	Unidade	R$ 11,0000	12/07/2024	Não
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 11,0000	11/07/2024	Não

22	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - SE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 12,8200	26/04/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 10,2200	25/04/2024	Não
ℹ 24	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE /CE - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 19,2000	12/03/2024	Sim
25	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	570	Unidade	R$ 13,8400	15/02/2024	Sim
26	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	397	Unidade	R$ 11,3000	15/02/2024	Não
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	451	Unidade	R$ 10,0000	05/02/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
283571 - Porta-Caneta Material: Acrílico , Largura: 230 MM, Altura: 100 MM, Aplicação: Escritório , Características Adicionais: Com 3 Divisões	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,4500	R$ 11,2054	R$ 9,0750	Coeficiente de Variação: 50,0357% Desvio Padrão: 5,6067 Maior Preço: R$ 32,9800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 8,9500	20/01/2025	Sim
2	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 8,0700	23/01/2025	Sim
ℹ 3	I	ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	67	Unidade	R$ 10,0000	18/01/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2477	Unidade	R$ 9,2900	24/01/2025	Sim
5	I	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 11,2300	19/12/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 8,0000	18/12/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 32,9800	16/12/2024	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,2000	06/12/2024	Sim
9	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 15,0000	05/12/2024	Sim
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2468	Unidade	R$ 7,4000	28/11/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 8,6000	19/11/2024	Sim
12	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 7,6400	08/11/2024	Sim
13	I	ESP-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 7,0000	05/11/2024	Sim
		PMSP - SUBPREFEITURA SÉ -					

14	I	Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 12,0500	24/10/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 7,8900	23/10/2024	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	305	Unidade	R$ 8,5300	23/10/2024	Sim
17	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 8,3400	17/10/2024	Sim
18	I	ASSOCIAÇÃO AE ESTAD ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 20,0000	08/10/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 8,0000	19/09/2024	Sim
20	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 13,0000	05/09/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	170	Unidade	R$ 8,9000	02/09/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 8,2000	28/08/2024	Sim
23	I	CONSELHO REG.DE FIS.E TERAPIA OCUPACIONAL -BA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 10,0900	27/08/2024	Sim
24	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 8,0000	26/08/2024	Sim
25	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 14,0000	23/08/2024	Sim
26	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 28,0000	23/08/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 8,6500	19/08/2024	Sim
28	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	232	Unidade	R$ 10,4900	13/08/2024	Sim
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 7,9000	01/08/2024	Sim
30	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-AM - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 9,4000	18/07/2024	Sim
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 12,0000	18/07/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 6,4500	17/07/2024	Sim
33	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 22,5000	16/07/2024	Sim
34	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA-SE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 9,5000	15/07/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 8,1500	12/07/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	142	Unidade	R$ 8,4600	10/07/2024	Sim
37	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1204	Unidade	R$ 7,2000	10/07/2024	Sim
38	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 7,9900	05/07/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 8,4100	02/07/2024	Sim
40	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,5000	26/06/2024	Sim
41	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 10,0000	13/06/2024	Sim
42	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 9,9500	12/06/2024	Sim
43	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 13,0000	12/06/2024	Sim
44	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 25,7500	12/06/2024	Sim
45	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 19,9000	12/06/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 10,8600	11/06/2024	Sim

47	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 8,1000	06/06/2024	Sim
48	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	635	Unidade	R$ 7,7000	22/05/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 7,1600	22/05/2024	Sim
50	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO MATO G.DO SUL - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 12,8900	20/05/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
305086 - Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Central Superfuro 2 , Tratamento Superficial: Pintado , Capacidade Perfuração: 200 FL, Funcionamento: Manual , Características Adicionais: Vazador Rotativo/Regulável Furos/Maginador/Escala , Quantidade Furos: 2 UN, Tipo Furo: Redondo , Tamanho Mesa: 18 X 13,5 X 8,5 C	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 19,9000	R$ 24,9333	R$ 19,9000	Coeficiente de Variação: 28,5490% Desvio Padrão: 7,1182 Maior Preço: R$ 35,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 19,9000	15/01/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	79	Unidade	R$ 19,9000	15/01/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 35,0000	18/10/2024	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 900,0000	03/10/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Unidade	R$ 17,8900	23/09/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 29/01/2025 08:28

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Município de Monsenhor Paulo - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2025
DISPENSA Nº. 002/2025

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente procedimento, a AQUISIÇÃO DE ITENS DE ESCRITÓRIO PARA UTILIZAÇÃO NOS TRABALHOS COTIDIANOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**.**

2. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

2.1. O responsável pela realização da pesquisa é o servidor efetivo Bruno Henrique Pereira Prado, Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 003/2022, de 23 de Agosto de 2022.

3. FONTES CONSULTADAS:

3.1. A fonte consultada foi o Sistema de Pesquisa de Preços, aplicação disponível no sítio eletrônico**: (www.compras.gov.br).**

4. DISCRIMINAÇÃO DOS PREÇOS COLETADOS:

Nº	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLASTICO, PARA PAPEL TAMANHO A4, KIT COM 10 UNIDADES	30	UNIDADE	R$ 7,1167	R$ 213,50
02	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, LARGA, PARA EMPACOTAMENTO	10	UNIDADE	R$ 35,4175	R$ 354,17
03	PAPEL APERGAMINHADO, A4, USO GERAL E CÓPIAS REPROGRÁFICAS, 75 G/M2 (24 KG), 210 X 297 MM, PACOTE COM 500 FOLHAS	65	PACOTE	R$ 35,7025	R$ 2.320,66
04	GRAMPEADOR DE METAL PARA ATÉ 100 FOLHAS	3	UNIDADE	R$ 53,8694	R$ 161,60

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

05	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, NIQUELADO, 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	15	CAIXA	R$ 5,0292	R$ 75,43
06	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, ESCRITA FINA	25	UNIDADE	R$ 2,295	R$ 57,37
07	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 23/10, CAIXA COM 1000 UNIDADES	2	UNIDADE	R$ 5,8778	R$ 11,75
08	PASTA DOBRADA CARTÃO TRIPLEX, VÁRIAS CORES, PLASTIFICADA, COM GRAMPO PLASTICO	200	UNIDADE	R$ 5,02	R$ 1004,00
09	PERFURADOR PARA PAPEL, EM FERRO FUNDIDO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS	3	UNIDADE	R$ 24,9333	R$ 74,80
10	PASTA L A4	100	UNIDADE	R$ 11,5565	R$ 1.155,65
11	CANETA, TIPO MARCADOR, PARA RETROPROJETOR, ESCRITA GROSSA, NA COR PRETA	30	UNIDADE	R$ 16,8	R$ 504,00
12	PASTA A-Z, REGISTRADORA	20	UNIDADE	R$ 17,215	R$ 344,30
13	PORTA LÁPIS E PORTA CLIPES, 3 EM 1, EM ACRÍLICO, RETANGULAR	30	UNIDADE	R$ 11,2054	R$ 336,16
TOTAL GERAL			**R$ 6.613,39**		

5. <u>METODO ESTATÍSTICO:</u>

5.1. O método estatístico utilizado foi a média, conforme permissivo do art. 23, §1º, II, da lei 14.133 e art. 3º, V c/c art. 6º da IN 65/2021 da SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.

6. <u>JUSTIFICATIVA</u>:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

6.1. Justifica-se o uso de tal método, além dos permissivos legais, por fornecer parâmetro mais compatível com a realidade do município de Monsenhor Paulo, em específico a realidade da Câmara Municipal, haja vista que por ser cidade com menos de 10 mil habitantes, e uma Casa Legislativa com apenas 07 (sete) servidores, não existe possibilidade de fazer compras em escala avantajada, conforme pode ser realizado nos grandes municípios ou mesmo nos órgãos públicos com quantidade expressiva de colaboradores. Os preços mínimos aferidos quando da consulta aos sistemas do compras.gov.br, refletem as compras em grandes lotes, incompatíveis com a realidade desta Câmara Municipal. Dessa forma, a escolha do método estatístico da média contempla melhor os valores de referência possíveis e exequíveis para o cotidiano da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, além de estarem dentro e até um pouco abaixo dos valores praticados pelo mercado de uma forma geral.

7. VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A COMPRA:

7.1. O valor global estimado para a compra é de **R$ 6.613,39 (seis mil, seiscentos e treze reais e trinta e nove centavos)**.

8. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

8.1. O memorial de cálculo do valor estimado para a referida compra, encontra-se em anexo a presente Pesquisa de Preços, constando todo o procedimento para se encontrar o valor ora apresentado.

9. DAS CONDIÇÕES DA COMPRA E DA VIGÊNCIA:

9.1. Homologado ou Ratificado o procedimento licitatório, o representante legal da eventualmente contratada e a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo celebrarão Instrumento de Contrato.

9.2. A vigência contratual será pelo período de 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do Instrumento de Contrato, podendo ser prorrogado por intermédio de Termo Aditivo.

9.3. Na hipótese de a eventualmente contratada não assinar o contrato ou descumprir as cláusulas contratuais, reservar-se-á a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, o direito de convocar as eventuais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas do(a) primeiro(a) colocado(a), inclusive quanto ao preço atualizado.

9.4. Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceite celebrar o contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, a Câmara Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

9.5. No caso de, assinado o contrato e iniciada a sua execução, a CONTRATADA executar parcialmente o objeto, não o fazendo totalmente em razão de rescisão contratual, poderá a CONTRATANTE se valer do disposto nos itens **9.3 e 9.4,** sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

9.6. Até a Homologação/Ratificação, a proposta da eventual licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

9.7. Ocorrendo a desclassificação da proposta da eventual licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, nos termos da Lei.

10. DO PRAZO, SERVIÇOS E PAGAMENTOS:

10.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da respectiva nota fiscal, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados (certidões de regularidade) e será preferencialmente realizado por meio de boleto, que deverá ser encaminhado em conjunto com a nota fiscal e as certidões de regularidade ao setor competente, pelo e-mail (compras.camaramonsenhorpaulo@yahoo.com).

10.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.3. Entendem-se por certidões de regularidade as seguintes:

10.3.1. Certidão Negativa de Débitos com a União (CND Federal);

10.3.2. Certidão Negativa de Débitos Estadual (CND Estadual);

10.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3.4. Certidão Negativa de FGTS;

10.3.5. Certidão Negativa de Falência e Concordata;

10.4. A emissão de Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, suprirá o fornecimento das certidões de regularidade dispostas nos subitens do **item 10.3**, desde que contenha as informações de todas as certidões necessárias.

10.5. A empresa que for optante pelo Simples Nacional, deverá emitir em conjunto com a Nota Fiscal, boleto e certidões de regularidade, uma declaração, conforme modelo constante do **ANEXO II**, do Termo de Referência.

10.6. A empresa que for optante por outro regime de tributação que não o Simples Nacional, deverá fazer constar na Nota Fiscal o valor correspondente ao desconto de Imposto de Renda, emitindo boleto com o valor total subtraído daquele correspondente a retenção do IR.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

10.8. No (s) preço (s) proposto (s) estão incluídas todas as despesas inerentes à entrega do objeto,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

sendo vedado acréscimo de qualquer ordem.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Com a apresentação das propostas de preço, a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo entende que as condições aqui estabelecidas foram previamente analisadas pelos eventuais licitantes e que a proposta ofertada compreende o valor integral para a realização do objeto desta possível aquisição, não sendo admitidos pleitos de acréscimos no valor eventualmente apresentado.

11.2. Fica fixado prazo de duas horas úteis, prorrogável por igual período a critério da administração e a pedido do interessado, contados a partir da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação quando o substituir, no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado.

11.3. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, em especial as documentações do art. 68 da mesma lei e as certidões dispostas no item **10.3** deste Termo de Referência.

11.4. Os documentos necessários à habilitação, incluídos nestes as certidões de regularidade, discriminadas nos **subitens do item 10.3,** deverão estar disponíveis para consulta no SICAF e o licitante deverá declarar, no momento do encaminhamento da proposta, em campo próprio do sistema em que se estiver processando a dispensa eletrônica, o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. A verificação dos documentos de habilitação de que trata o item anterior será realizada no SICAF.

11.6. No caso de não constar do SICAF, alguma certidão de regularidade, informação necessária ou documentação complementar, ou caso a empresa não tenha a inscrição nesse cadastro, as documentações pertinentes deverão ser solicitadas ao licitante vencedor, pela Administração, por meio do sistema em que se estiver processando a dispensa eletrônica e a apresentação do solicitado, por parte do licitante vencedor, deverá ocorrer no prazo de 24h (vinte e quatro horas) úteis contados a partir da solicitação da Administração.

11.7. O e-mail para contato com a Câmara Municipal é o (compras.camaramonsenhorpaulo@yahoo.com).

11.8. Os itens objeto desta aquisição deverão ser entregues no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato, na sede da Câmara Municipal, sito a Avenida Cônego Fernando, 42, Centro, Monsenhor Paulo – MG, CEP: 37.405-000**.**

11.9. Os custos referentes ao envio dos itens correrão às expensas da eventual contratada.

11.10. O item 01 da tabela do ANEXO I, qual seja, PASTA COM GRAMPO TRILHO PLASTICO, PARA PAPEL TAMANHO A4, KIT COM 10 UNIDADES, deverá ser plástica, nas cores branco, preto ou transparente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

11.11. Esta compra obedecerá, no que tange aos procedimentos, valores e demais situações, o disposto na Lei 14.133/2.021 e seguirá as balizas, parâmetros e disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, em 29 de Janeiro de 2025.

BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO:10547882602

Assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO:10547882602
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=45413487000172, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO:10547882602
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.29 09:15:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Bruno Henrique Pereira Prado

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Monsenhor Paulo - MG, órgão do Poder Legislativo do Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa à Avenida Cônego Fernando, 42, Centro, Monsenhor Paulo - MG., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.037.603/0001-20, representada por sua Presidente, **Sra. Barbara Amorim Xavier**, portadora do documento de identificação, Registro Geral (RG) nº 19.185.870, SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) nº 116.503.826-93, conforme Ata de posse datada de 01/01/2025, neste ato denominada CONTRATANTE e a empresa: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 21.055.054/0001-20, sediada à Rua Roberto Fruscalso, 476, Bairro Três Pinheiros, Marmeleiro – PR, CEP: 85.615-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Jhonatar Americo Ribeiro, nos termos do **Processo Licitatório nº 001/2023, Dispensa de Licitação nº 001/2023** e em observância às disposições da Lei 14.133/2.021, mediante as cláusulas e condições seguintes ajustam:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/02/2025 até 13/02/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107, Lei 14.133 de 01 de Abril de 2.021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Conforme cláusula terceira do Instrumento de Contrato nº 001/2023 do PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2023, na modalidade DISPENSA nº 001/2023, o valor a ser pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato será de R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais) em doze parcelas mensais iguais de R$ 69,00 (sessenta e nove reais).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo para o exercício 2025, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: Corpo Legislativo
Fonte: 1500 – Recursos Próprios
Dotação: 01.01.01.01.031.1001.4015.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 14

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação das respectivas Leis Orçamentárias e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento**.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá seus efeitos a partir de 14/02/2025**.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo**.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo - MG**.**

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo do PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2023, DISPENSA nº 001/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Monsenhor Paulo – MG, 28 de Janeiro de 2025.

Barbara Amorim Xavier:11650382693
Assinado digitalmente por Barbara Amorim Xavier:11650382693
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=36005556000118, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Barbara Amorim Xavier:11650382693
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.28 17:33:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Bárbara Amorim Xavier

Presidente da Câmara

CPF: 116.503.826-93

CONTRATANTE

JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA:21055054000124
Assinado de forma digital por JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA:21055054000124
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=MARMELEIRO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=40312993000151, ou=presencial, cn=JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA:21055054000124
Dados: 2025.01.28 17:58:17 -03'00'

JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 21.055.054/0001-20

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO:10547882602
Assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO:10547882602
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=45413487000172, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO:10547882602
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.28 17:33:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

2) RANIELLY SILVA RIBEIRO:22031850822
Assinado digitalmente por RANIELLY SILVA RIBEIRO:22031850822
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=36005556000118, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RANIELLY SILVA RIBEIRO:22031850822
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.29 09:43:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0